



## PORTARIA Nº 559/2016

*“Regulamenta o acesso de serviços online aos servidores públicos municipais de Itapira”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Itapira, em 05 de janeiro de 2015, celebrou contrato com a empresa Amendola & Amendola Software Ltda para prestação de serviços técnicos de manutenção de softwares do Sistema Integrado em Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços de locação de sistema de contabilidade pública e sistema de folha de pagamentos, arrecadação, incluindo orientações e suporte técnico e na execução do referido instrumento há possibilidade de disponibilizar algumas informações e atendimento online aos servidores públicos municipais através do SIP – Sistema Integrado de Pessoal (SIPWeb);

**CONSIDERANDO** que a implantação desses serviços online além de diminuir a demanda dos trabalhos prestados pelas repartições públicas, agiliza o acesso à informação, promove a segurança de dados pessoais, evita extravio de documentos, dentre outras facilidades;

**CONSIDERANDO** que essa medida além das facilidades já citadas, gera economia para Administração Pública e favorece o meio ambiente, pois, evita a impressão de documentos que se tornam desnecessários com o decorrer do tempo, com a ressalva de que ficarão armazenados no site para consulta futura caso seja necessário;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º)** Fica criado o link de acesso à informação aos servidores públicos municipais através do Portal [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**Art. 2º)** Por tratar-se de informações pessoais e sigilosas, a Secretaria de Administração, através do Departamento de Pessoal, deverá enviar comunicado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

individual endereçado a todos os seus servidores informando quais serviços estarão disponíveis e a forma de acesso.

**Art. 3º)** As Secretarias Municipais, através do seu Gabinete, deverão disponibilizar um equipamento com funcionário devidamente habilitado, para atendimento daqueles que não possuem recursos próprios para acesso ao Portal.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de dezembro de 2016.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**